Lei Ordinária nº 12179 de 7 de julho de 2023

Ementa: Dispõe sobre a vedação, no Estado de Mato Grosso, da alteração de nomes de bens públicos, ora concedidos a título de homenagens, a fim de homenagear outras personalidades, em detrimento daquelas.
Autores: Deputado Wilson Santos, Deputada Janaina Riva, Deputado Júlio Campos
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. 22 de 07/07/2023, edição nº 28536 **Terceira edição extra** , na página nº 18
Data de início da vigência: 7 de julho de 2023
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 7 de julho de 2023
Apelido:
Assunto: Denominação de bens e locais públicos
Tags: Vedação, Alteração, Bens públicos, homenagens, nomes
Situação: Não consta revogação expressa